

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 24 dias do mês de julho de 2014, às 14:00 horas, na sede social da Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000.
2. **Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os Conselheiros de Administração.
3. **Mesa: Presidente da Reunião:** Pedro Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
4. **Ordem do Dia:** **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 2º trimestre e 1º semestre do exercício social em curso e as respectivas informações financeiras; **2)** Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2014, a 2ª distribuição antecipada de dividendos referente resultado apurado até 30/06/2014, proposto pela Diretoria **3)** Alterar o item 4 da Política de Divulgação de Ato ou fato Relevante da Companhia.
5. **Deliberações:** Os conselheiros de Administração presentes aprovaram as respectivas matérias por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. O desempenho da Companhia no 2º trimestre e 1º semestre do exercício social de 2014 e as respectivas informações financeiras.
 - 5.2. A **2ª distribuição antecipada de dividendos** referente ao resultado apurado até 30/06/2014, de conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2014, **no valor líquido de R\$29.865.909,18 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos)**, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias (**GRND3**), exceto as ações em tesouraria conforme legislação em vigor, **o valor de R\$0,09944695385 por ação**, do valor total líquido de R\$71.929.686,46 (setenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), menos a parcela de R\$42.063.777,28 (quarenta e dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) antecipada em 24/04/2014, totalizando no primeiro semestre de 2014 R\$0,23951014405 por ação.
Os dividendos serão **pagos aos acionistas a partir de 13/08/2014**, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia em **31/07/2014 (data do corte)**. Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas, **ex-dividendos a partir de 01/08/2014**, na BM&FBOVESPA.
 - 5.3. A Alteração do “**item 4**” da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 18 de Agosto de 2004, para prever, conforme faculdade conferida pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 547, de 5 de fevereiro de 2014, a divulgação de anúncios sobre Atos ou Fatos Relevantes da Companhia por meio de portais de notícias da Internet, que disponibilizem, em seção com acesso gratuito, o anúncio do comunicado de ato ou fato relevante em sua integralidade. Dessa forma, a divulgação de qualquer ato ou fato relevante da Grendene S.A passará a ocorrer por meio (a) da página na rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.grendene.com.br>), (b) do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM e BM&FBOVESPA(Sistema IPE), nos sites <http://www.cvm.gov.br> e <http://www.bmfbovespa.com.br>, e (c) da página na rede mundial de computadores do portal de notícias www.valor.com.br/valor-ri, passando o **item 4** da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia a ter a seguinte redação, permanecendo os demais itens inalterados.

Nova redação do “item 4” da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Grendene S.A

De:	Para:
<p>4. FORMA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE</p> <p>A comunicação de ato ou fato relevante à CVM e à bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados deverá ocorrer imediatamente após a deliberação, ocorrência ou conhecimento a seu respeito, conforme o caso, de modo claro e preciso e contendo, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação.</p> <p>A divulgação de ato ou fato relevante será realizada através de anúncio publicado nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, desde que indique o endereço na internet em que a informação estará disponível, em teor idêntico àquele remetido à CVM e à bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são admitidos à negociação.</p> <p>A divulgação do ato ou fato relevante será realizada, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados.</p>	<p>4. FORMA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE</p> <p>A comunicação de ato ou fato relevante à CVM e à bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados deverá ocorrer imediatamente após a deliberação, ocorrência ou conhecimento a seu respeito, conforme o caso, de modo claro e preciso e contendo, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação.</p> <p>A divulgação de ato ou fato relevante será realizada através de anúncio publicado por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: a) jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou b) pelo menos 1(um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, em teor idêntico àquele remetido à CVM e à Bolsa de Valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são admitidos à negociação.</p> <p>A divulgação do ato ou fato relevante será realizada, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados.</p>

Em decorrência da deliberação tomada neste item 5.3, os conselheiros decidem por unanimidade, consolidar a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, cuja redação atualizada se encontra arquivada na sede da Companhia e disponível na página eletrônica da Companhia, da CVM e da BM&FBOVESPA.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: (a.a.) Pedro Grendene Bartelle – Presidente e Walter Janssen Neto – Secretário; Alexandre Grendene Bartelle e Renato Ochman (participação por conferência telefônica), Oswaldo de Assis Filho e Mailson Ferreira da Nóbrega – membros do Conselho de Administração.
- 7. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 24 de julho de 2014.

Pedro Grendene Bartelle
Presidente

Walter Janssen Neto
Secretário

Visto: _____
Dr. Rafael Vieira Grazziotin
Advogado Inscrição OAB/RS nº 46.773
CPF/CIC nº 699.623.670-34